

[Estão abertas as candidaturas ao Programa Adaptar Social +](#)

O período de candidatura decorre ente 17 e 30 de setembro

A publicação do Aviso, formulários de candidatura e demais informações, estão disponíveis [aqui](#)

[Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais – 3ª Geração](#)

[PARES 3.0](#)

Regulamento de acesso

Com a publicação da [Portaria n.º 201-A/2020, de 19 de agosto](#), é criada e regulamentada uma nova e 3ª geração do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais, denominado PARES 3.0 e cujo regulamento de acesso é publicado em anexo à citada portaria.

O aviso de abertura de candidaturas ao PARES 3.0 será oportunamente publicado por despacho da Ministra do Trabalho, Solidariedade e Segurança social, com vista a apoiar a concretização de projetos de investimento em equipamentos sociais.

Extracto

...

2.1.2 No âmbito do PARES 3.0 são elegíveis as seguintes tipologias de projetos:

Tipologia 1: Projetos que criem novos lugares nas respostas sociais elegíveis, sem prejuízo do previsto na Tipologia 3;

Tipologia 2: Projetos que visem a realização de obras em estabelecimentos de apoio social que revistam caráter de urgência ou quando se verifique a necessidade de adaptação de instalações e/ou substituição de materiais e equipamentos, em especial aquelas cujo deficiente funcionamento ponha em causa a segurança, o bem-estar e a qualidade dos serviços prestados, sem que se verifique um aumento da capacidade;

Tipologia 3: Projetos que visem a realização de obras de ampliação ou reabilitação em estabelecimentos com acordo de gestão e, cumulativamente, com cedência a título gratuito do edificado, em regime de comodato, celebrado com o Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.), nos termos da alínea b) do artigo 21.º e do n.º 5 do artigo 23.º da Portaria n.º 196 -A/2015, de 1 de julho, na redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 218 -D/2019, de 15 de julho.

2.1.2 — As respostas sociais elegíveis e as condições da sua elegibilidade constam do aviso de abertura de candidaturas.

2.2 — Tipologia 1/componentes do investimento:

2.2.1 — O financiamento, no âmbito da Tipologia 1 do PARES 3.0, destina-se a: a) Obras de construção de raiz; b) Obras de ampliação, remodelação, reabilitação e/ou reconstrução de edifício ou fração; c) Aquisição de edifício ou fração.

...

Índice

Segurança Social	2
ISS	3
Legislação	3
Candidaturas	5
Imprensa	6

Certificado de registo criminal respeitante às profissões, empregos, funções ou actividades cujo exercício envolva contacto regular com menores – esclarecimentos adicionais

1. No seguimento de informação anterior, e conforme esclarecimento entretanto feito pelos serviços competentes da Direcção Geral da Administração da Justiça, a consulta do registo criminal através de código de acesso, com vista à emissão de certificado, é possível apenas durante o prazo de validade do respectivo código, que é actualmente de 90 dias a contar da data da sua emissão.

Assim, fica na prática inviabilizada a possibilidade de solicitar a emissão desmaterializada sem custos, por referência a um mesmo código de acesso, de posteriores certificados para o mesmo fim – como seja o exercício de profissões, empregos, funções ou actividades que envolvam contacto regular com menores.

2. Importa contudo reforçar que tal não invalida a periodicidade anual – e não trimestral – da obrigação que emerge para as instituições de pedir a apresentação de certificado de registo criminal e de ponderar a informação aí constante.

3. A CNIS procederá a diligências no sentido de obter da parte dos órgãos legislativos a tomada de medidas que vão no sentido da desoneração dos diversos trabalhadores, dirigentes e voluntários que exercem actividades que envolvam o contacto regular com menores, objectivo que aliás foi já igualmente visado numa oportuna recomendação do Senhor Provedor de Justiça (Recomendação n.º 2/B/2016).

4. Por outro lado, importa também esclarecer as instituições de que, excepcionalmente, e em virtude da situação de pandemia originada pela COVID-19, o certificado de registo criminal cujo código de acesso tenha terminado ou venha a terminar entre 24 de Fevereiro e 30 de Outubro de 2020 permanecerá válido até esta última data, sendo possível consultar e obter o certificado actualizado à data da consulta, no Portal do Registo Criminal Online, até ao próximo dia 30 de Outubro.

The logo for 'SEGURANÇA SOCIAL' features a stylized blue line graphic above the text 'SEGURANÇA SOCIAL' in a blue, sans-serif font.

Apoio Extraordinário à Redução de Atividade Económica

Formulário eletrónico na SSD – **de 20 de Agosto a 6 de setembro**

Está disponível na Segurança Social Direta (SSD), de 20 de agosto a 6 de setembro, o formulário eletrónico para requerer o Apoio Extraordinário de Atividade Económica referente ao mês de agosto. Este apoio é destinado aos Trabalhadores Independentes, Empresários em Nome Individual e Membros de Órgãos Estatuários (MOE). [Continuar a ler](#)

Divulgação de informação do ISS que visa apoiar a disseminação de Programas de apoio no reforço de Recursos Humanos

A [Portaria n.º 82-C/2020, de 31 de março](#), alterada e republicada pela [Portaria 162/2020, de 30 de junho](#), cria uma medida de apoio ao reforço de emergência de equipamentos sociais e de saúde, de natureza temporária e excecional, para assegurar a capacidade de resposta das instituições públicas e do setor solidário com atividade na área social e da saúde, durante a pandemia da doença COVID-19.

Esta medida, de carácter extraordinário e temporário, consiste no apoio à realização de trabalho socialmente necessário em entidade pública ou pessoas coletivas de direito privado, sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades na área social e da saúde, entre os quais os lares e estruturas residenciais ou serviços de apoio domiciliário para pessoas idosas e pessoas com deficiência ou incapacidade.

As Candidaturas encontram-se abertas e podem obter mais informação sobre as condições de acesso no [regulamento](#) disponível na [página das medidas COVID-19](#) podendo também consultar [FAQ no Portal do IEFP](#)

A candidatura ao apoio é efetuada através do preenchimento do formulário que se encontra disponível em www.iefp.pt ou em <https://iefponline.iefp.pt/>.

O formulário deve ser enviado por email para o serviço de emprego da área do estabelecimento da entidade (os endereços de correio eletrónico de todos os serviços de emprego estão disponíveis em www.iefp.pt/re-decentros).

As entidades promotoras podem indicar os destinatários que pretendam colocar através desta medida, devendo para o efeito, preencher o anexo, conforme indicado no final do formulário de candidatura, de modo a permitir a identificação desses destinatários.

Para mais informações e esclarecimento consulte contacte: 300 010 001 ou 215 803 555 (dias úteis das 8h00 às 20h00).

Devem ainda as entidades consultar os avisos do **programas de +Coeso Social** que permitem a contratação permanente de quadros técnicos qualificado e remunerados de forma mais diferenciada.

<https://www.portugal2020.pt/content/assista-sessao-de-apresentacao-do-programa-coeso-emprego>

Comunica-se assim de forma inequívoca a todos as instituições que desenvolvem estas respostas, que podem e devem recorrer às medidas implementadas, **independentemente de terem pessoas com Covid-19**.

LEGISLAÇÃO



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

[Lei n.º 43/2020 - Diário da República n.º 160/2020, Série I de 2020-08-18](#)

Estabelece o regime fiscal temporário das entidades organizadoras da competição UEFA Champions League 2019/2020 Finals e **prorroga a isenção de imposto sobre o valor acrescentado nas transmissões e aquisições intracomunitárias de bens necessários para o com-**

bate à pandemia da doença COVID-19, procedendo à primeira alteração à [Lei n.º 13/2020](#), de 7 de maio

(Extracto) Artigo 1.º

A presente lei:

...

b) Procede à primeira alteração à Lei n.º 13/2020, de 7 de maio, prolongando até 31 de outubro de 2020 a isenção de imposto sobre o valor acrescentado para as transmissões e aquisições intracomunitárias de bens ne-

cessários para combater os efeitos da pandemia da doença COVID -19 pelo Estado e outros organismos públicos ou por organizações sem fins lucrativos, prevista no artigo 2.º da referida lei.

...

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

[Resolução do Conselho de Ministros n.º 63-A/2020 - Diário da República n.º 158/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-08-14](#)

Prorroga a declaração da situação de contingência e alerta, no âmbito da pandemia da doença COVID-19

[Decreto-Lei n.º 58-A/2020 - Diário da República n.º 158/2020, 2º Suplemento, Série I de 2020-08-14](#)

Clarifica as medidas excecionais e temporárias no âmbito do Programa de Estabilização Económica e Social

[Decreto-Lei n.º 58-B/2020 - Diário da República n.º 158/2020, 2º Suplemento, Série I de 2020-08-14](#)

Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

[Portaria n.º 200/2020 - Diário da República n.º 161/2020, Série I de 2020-08-19](#)

Cria e regulamenta o Programa de Acessibilidades aos Serviços Públicos e na Via Pública

[Portaria n.º 201-A/2020 - Diário da República n.º 161/2020, 1º Suplemento, Série I de 2020-08-19](#)

Cria o Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais - 3.ª Geração, adiante designado por PARES 3.0, e aprova o respetivo Regulamento

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social - Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, do Trabalho e da Formação Profissional

[Despacho n.º 8148/2020 - Diário da República n.º 163/2020, Série II de 2020-08-21](#)

Define medidas excecionais e temporárias que salvaguardem a viabilidade das empresas e outras entidades empregadoras beneficiárias dos apoios financeiros públicos

CANDIDATURAS



12ª Edição do Troféu Português do Voluntariado | 2020

O Troféu Português do Voluntariado é atribuído anualmente pela Confederação Portuguesa do Voluntariado (CPV), mediante candidatura apresentada por organizações privadas com ou sem fins lucrativos, legalmente constituídas e sediadas em território nacional, e entidades públicas nacionais, e tem como finalidades homenagear o trabalho dos voluntários e incentivar a prática do voluntariado.

As candidaturas para a 12.ª Edição do Troféu Português do Voluntariado **decorrem entre 1 de agosto e 15 de setembro** de 2020, respeitando o Regulamento do Troféu. Para conhecer o regulamento e fazer a candidatura deve aceder a www.convoluntariado.pt/post/troféu-português-do-voluntariado.

INFORMAÇÕES/ATIVIDADES IPSS



CLDS 4G Ativar Montemor

A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo é a entidade promotora do CLDS-4G de Montemor-o-Novo e O Sobreiro – Associação de Proteção Social à População de Cortiçadas de Lavre, é a Entidade Coordenadora Local da Parceria, responsável pela coordenação e operacionalização de toda a operação no terreno.

CLDS 4G Ativar Montemor, Projeto co-financiado pelo POISE, Portugal 2020 e União Europeia, através do Fundo Social Europeu, vai desenvolver a sua ação prioritária na promoção do envelhecimento ativo e apoio à população idosa, combate à solidão e ao isolamento social.

O projeto vai decorrer durante um período 36 meses e vai percorrer as várias freguesias e lugares do município de Montemor-o-Novo.

As ações que vamos realizar são workshops, sessões de divulgação e sensibilização, partilha de saberes e memórias, capacitação de cuidadores e criação de um banco de voluntariado.

Vamos desenvolver um trabalho de proximidade junto da comunidade e dos montes.

O projeto conta com duas técnicas afetas a 100%, Isabel Soares, Coordenadora Técnica e Psicóloga, e Maria Mesquita, Técnica de Animação Sociocultural.

Atendendo à natureza do projeto, a participação de todas as entidades do concelho é fundamental para o seu sucesso. A comunidade de Montemor-o-Novo, nomeadamente a população idosa do concelho, merece ser ouvida, acolhida e integrada.





IMPrensa

[Maioria dos 15 mil trabalhadores para instituições sociais estão em bolsa de substituição](#)

... "nas instituições que trabalham com idosos, os recursos humanos são muito importantes e não pode haver uma quebra", sendo ...

[Lares. Ana Mendes Godinho anuncia reforço de 15 mil funcionários para setor social até ao final ...](#)

Já o Padre Lino Maia, presidente da Confederação Nacional das Instituições Sociais, considera que estas contratações podem constituir uma reserva ...

[Covid-19: Metade dos «Centros de Dia» já estarão de portas abertas – Padre Lino Maia](#)

Em declarações à Agência ECCLESIA, o padre Lino Maia salientou hoje que a abertura da valência de 'Centro de Dia' é faseada e incide nas ...

[Misericórdias e IPSS dizem que Ordem dos Médicos não tem legitimidade para auditar lares de ...](#)

... Lino Maia, e o presidente da União das Misericórdias Portuguesas (UMP), Manuel Lemos, põem em causa a legitimidade da Ordem dos Médicos ...

[Covid-19 nos lares. Instituições de solidariedade estranham polémica com ministra e falam de ...](#)

O padre Lino Maia considera que tal é grave pois "a comunidade tem demonstrado ser ágil e solidária e desfazer este setor seria matar aquilo que a ...

[Costa critica crucificação do setor social na praça pública](#)

Nunca nos sentimos sós e com ela temo-nos sentido muito bem", enalteceu **Lino Maia**, da CNIS (Confederação Nacional das Instituições de ...

Lino Maia